



**BNP PARIBAS**

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

**TREND ETF MSCI MERCADOS EMERGENTES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
CNPJ/ME nº 35.121.315/0001-71  
Código negociação B3: EMEG11  
Código ISIN: BREMEGCTF004**

**FATO RELEVANTE**

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **TREND ETF MSCI MERCADOS EMERGENTES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.121.315/0001-71 ("Fundo"), vem, por meio do presente, em atenção às disposições do artigo 32, § 3º da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, na presente data, convocou Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("Assembleia") e Assembleia Geral Extraordinária do TREND ETF MSCI EMERGING MARKETS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.953.725/0001-19 (respectivamente "Assembleia do Incorporador" e "Fundo Incorporador"), a fim de deliberar a incorporação do Fundo pelo Fundo Incorporador, buscando unificá-los, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, aprimorar a eficiência da exposição a riscos, otimizar a gestão e diluir despesas fixas, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente "Memorial" e "Incorporação").

O Administrador informa, ainda, que a Assembleia busca também deliberar a alteração da Política de Investimentos do Fundo, conforme prevista em seu Regulamento, notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do Fundo Incorporador, nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que segue anexa à Convocação.

Tendo em vista que a Incorporação será submetida à aprovação dos cotistas de cada fundo de investimento, em sede de suas respectivas assembleias gerais extraordinárias, poderá não ser obtido o quórum mínimo para sua aprovação. Desta forma, caso a Assembleia do Fundo e/ou a Assembleia do Incorporador não aprove a realização da Incorporação, ela não será realizada.



**BNP PARIBAS**

Este Fato Relevante, bem como o Memorial e as respectivas convocações foram disponibilizados para consulta no website do dos fundos, através dos links:

**Fundo:** TREND ETF MSCI MERCADOS EMERGENTES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.121.315/0001-71

**Fundo Incorporador:** TREND ETF MSCI EMERGING MARKETS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.953.725/0001-19

Adicionalmente, também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**